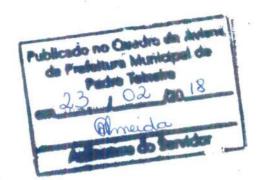


Município de Pedro Teixeira - MG Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000. TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51

DECRETO Nº 1.372 de 23 de fevereiro de 2018.



"Dispõe sobre prazo para entrega de Atestados Médicos de Servidores à Administração Pública, Prazo para Contagem de Atestados Médicos e dá Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Pedro Teixeira, no uso de sua competência e atribuições legais, e nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município e **Considerando** o que disciplina a Lei Complementar nº 05 de 14 de Abril de 2008, Lei que instituiu o Estatuto do Servidor; **Considerando** o que disciplina o art. 75 do Decreto Federal nº 3.048/99.

DECRETA:

Art. 1° - Fica terminado que para efeitos de validade do Atestado Médico apresentado por qualquer Servidor Municipal, deverá o mesmo ser apresentado no primeiro dia de sua licença.

Parágrafo Único – A inobservância do prazo do caput deste artigo, implica na perda do direito ao ressarcimento dos dias em que o Servidor ficou afastados de suas atribuições.

Art. 2° - Para contagem do prazo máximo de 15 (quinze) dias, onde é de responsabilidade da Administração Pública pelos pagamentos dos salários do Servidor em Licença Médica, leva-se em conta a contagem de todos os atestados médicos apresentado no período de 60 (sessenta) dias se o afastamento é pelo mesmo motivo.

Parágrafo Único – Em caso de afastamento com prazo superior ao de 15 (quinze) – dias, e estando os atestados no prazo de validade de que trata o caput deste artigo, a responsabilidade pelo pagamento dos dias restantes será da Previdência





Município de Pedro Teixeira - MG Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000. TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51

Social, nos termos dos § 4° e § 5° do art. 75 do Decreto Federal nº 3.048 de 06 de maio de 1999.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1268 de 20 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, 23 de fevereiro de 2018.

Prefeito Municipal

Poblicado no Chedro de Avias de Profetture Municipal de Pedro Tolxeira